

LEI MUNICIPAL Nº780/2020

São José Xingu – MT, em 13 de Abril de 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 770/2019 LOA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Vanderley Soares da Silva**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 - Lei 770/2019 no valor de **R\$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais)** nas seguintes dotações:

04 – Secretaria Municipal de Educação.

002 – Fundo Municipal de Educação

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

1585 – Aquisição de Veiculo convenio COMP. PAR Nº 202001436-4R\$ 214.000,00

44.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 214.000,00

Fonte de Recursos 0.1.22.000. Trans. Conv – EducaçãoR\$ 214.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **199.940,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e quarenta reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos mediante convênio celebrado entre o município de **São José do Xingu** e o **Ministério da educação, fundo nacional de desenvolvimento da educação, por intermédio do termo de compromisso par Nº 202001436-4**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e o valor de **14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais)** de contrapartida do município terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

03 – Secretaria Municipal de Administração.

001 – Gabinete do Secretário

UNIDOS PARA CRESCER

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
GABINETE DO PREFEITO



04 - Administração

122 – Administração Geral

0003 – Administração Geral

1006 – Aquisição de Equipamentos Maq. moveis e utensíliosR\$ 14.060,00

Elemento de Despesas 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ...R\$ 14.060,00

Fonte de Recursos 0.1.00.000. Recursos próprios.....R\$ 14.060,00

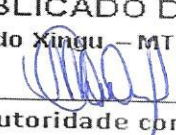
Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na LDO/2020 e PPA/2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 13 de abril de 2020.


Vanderley Soares da Silva
Prefeito Municipal

Publique-se registre-se cumpra-se.

Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT <u>13, 04, 20</u>  _____ Autoridade competente

UNIDOS PARA CRESCER

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br